



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**DECRETO Nº 2.428 DE 20 DE janeiro DE 2.003.**

“Institui a Comissão que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXIII e XXIV da Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 75 e seu Parágrafo Único do Código Tributário Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Impostos de Transmissão de Bens “Inter-Vivos” – ITBI, compostas pelos seguintes participantes:

- I – Presidente:** Sinira de Freitas Coelho
- II – Vice-Presidente:** Luzia Ribeiro da Silva
- III – Membros:** Lucely de Sousa Cruz Torres  
José Moraes de Aquino

**Art. 2º** - A Comissão a que menciona o artigo anterior deverá, além de dar execução às decisões tomadas em reunião, estipular nas Guias de Informações do ITBI, campo 10, o valor venal do imóvel, para efeito da base de cálculo para recolhimento do Imposto, devendo o Termo de Valoração ser assinado pelo menos por dois membros, designados pelo Presidente.

**Art. 3º** - A Comissão, no caso de Imóvel Rural, arbitrará o seu Valor Venal, tomando por base a estimativa do mercado imobiliário da situação do imóvel, o mesmo ocorrendo com os imóveis urbanos, quando o seu valor venal previsto no último lançamento do IPTU estiver muito além do preço do mercado local.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs. 1.920-A/1998 e 2.136/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de janeiro de 2.003.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal